PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
Capital Nacional Água Mineral
www.lindoia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 26/08/19
Protocolo nº 360/2019
SECRETARIA

Ofício nº 172/2019 -GP-.

Lindoia, 21 de agosto de 2.019.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Desta feita o requerimento **nº 63/2019**, faz emergir "a que se deve a demora no agendamento de exames laboratoriais", entretanto, não há exclusão de um só paciente no atendimento, se isso eventualmente ocorre, tem como causa o número significativo de procura e, ainda, a disponibilidade dos laboratórios que têm vínculo com o Município.

Nesta reduzidas linhas estamos convictos de que a informação prestada está nos moldes daquilo que o requerimento nos apresenta.

Por fim, nesta oportunidade queremos renovar a Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa, nossos protestos de estima e apreço.

Luiz Carlos Scarpioni Zambelim
Prefeito Municipal

Ao
Exmº. Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de
LINDOIA.